

Artigos

Panorama atual do cooperativismo brasileiro: uma análise documental e de conteúdo a partir da Resolução n.º 56/2019

Panorama of Brazilian cooperatives: a documentary and content analysis based on Resolution No. 56/2019

Flávia Mônico Vieira^I , **Vando Vieira Batista dos Santos^I** 
Vanessa Martins Pires^{II} 

^I Universidade Feevale, Novo Hamburgo, RS, Brasil

^{II} Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS, Brasil

Resumo

Em 2019, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) publicou a Resolução nº 56, que regulamenta a reorganização e a nova classificação dos ramos do cooperativismo, modificando a estrutura atual de treze para sete ramos diferentes. Ciente da relevância da referida Resolução para as cooperativas brasileiras, essa pesquisa tem como objetivo analisar o panorama atual do cooperativismo brasileiro, através de uma análise documental e de conteúdo do censo das cooperativas do ano de 2018, considerando dados sociais e econômico-financeiros e os diferentes ramos de atividades. Os resultados permitem concluir que as atividades com dados menos expressivos no cenário socioeconômico foram incluídas em outras mais robustas, como os antigos ramos de produção, mineral e especial que se juntaram às atividades do ramo de trabalho, formando o novo ramo denominado: produção de bens e serviços. Os ramos agropecuário, crédito e saúde apresentam resultados mais significativos para a economia nacional, não sendo afetados pela reorganização. Dessa forma, observa-se que a estratégia da reorganização é trazer maior representatividade às atividades com dados menos expressivos, em termos sociais e econômicos. Ao mesmo tempo, desafios são impostos às atividades agrupadas em novos ramos, as quais precisam estruturar mecanismos de governança que permitam atender as demandas específicas de cada atividade.

Palavras-chave: Organização das Cooperativas Brasileiras, ramos do cooperativismo, Resolução n.º. 56/2019, dados sociais, resultados econômico-financeiros.

Abstract

In 2019, the Organization of Brazilian Cooperatives (OCB) published Resolution No. 56, which regulates the reorganization and new classification of branches of cooperatives, changing the current structure from thirteen to seven different branches. Aware of the relevance of the aforementioned Resolution for Brazilian cooperatives, this research aims to analyze the current panorama of Brazilian cooperatives, through a documentary and content analysis of the 2018 cooperatives census, considering social and economic-financial data and the different branches of activities. The results allow us to conclude that the activities with less expressive data in the socioeconomic scenario were included in other more robust ones, such as the old branches of production, mineral and special that joined the activities of the line of work, forming the new branch called: production of goods and services. The agricultural, credit and health sectors show more significant results for the national economy, not being affected by the reorganization. Thus, it is observed that the reorganization strategy is to bring greater representativeness to activities with less expressive data, in social and economic terms. At the same time, challenges are imposed on activities grouped into new branches, which need to structure governance mechanisms that allow activities to meet the specific demands of each activity.

Keywords: Organization of Brazilian Cooperatives, branches of cooperatives, Resolution n°. 56/2019, social data, economic and financial results.

1 INTRODUÇÃO

O cooperativismo pode ser definido como uma doutrina econômica e social, que tem como fundamentos a liberdade, o humanismo, a democracia, a solidariedade, a igualdade, a racionalidade e o ideal de justiça social (FARIAS; GIL, 2013). O cooperativismo se apresenta como uma economia mais solidária e humana frente ao sistema industrial-capitalista instaurado na sociedade contemporânea, tendo sua identidade norteadada pelos conceitos de cooperação, transformação e equilíbrio (SILVA, 2009; OCB, 2020).

O cooperativismo brasileiro é amparado pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define as cooperativas como a “sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados [...]” (BRASIL, 1971, art. 4º).

As cooperativas podem ser entendidas como a união de pessoas em torno de um mesmo objetivo, com a finalidade de melhorar a situação econômica deste grupo de indivíduos, solucionando problemas ou satisfazendo necessidades, que excedam a capacidade de cada indivíduo satisfazer isoladamente (OCB, 2020; CARDOSO, 2014).

As cooperativas se diferenciam de outras associações e empresas pela forma de propriedade e de controle, e na distribuição dos benefícios por ela gerados (CARDOSO, 2014). Entre as características da sociedade cooperativa, o Código Civil Brasileiro apresenta: a variabilidade ou dispensa do capital social; número mínimo de sócios necessários para compor a administração da sociedade; limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar; quórum para a assembleia geral ocorrer e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado; distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado; e indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade (BRASIL, 2002, art. 1.094).

Ainda de acordo com a Lei do Cooperativismo, outras características que distinguem as cooperativas das demais sociedades são: adesão voluntária; singularidade de voto; neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social; prestação de assistência aos associados; área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços (BRASIL, 1971).

Apesar das cooperativas serem norteadas pelos fundamentos do cooperativismo, as mesmas precisam se adaptar e se adequar ao mercado, visando sua sobrevivência e crescimento (SILVA, 2009). Desta forma, a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), órgão máximo de representação, tem entre seus objetivos a promoção, o fomento e a defesa do cooperativismo, em todas as instâncias políticas e institucionais, respeitando os seus princípios universais de origem (NINAUT; MATOS, 2008).

Devido à pluralidade de cooperativas, a OCB definiu os segmentos produtivos por ramos, com o intuito de diferenciar uma das outras, para que as cooperativas possam usufruir de direitos e deveres distintos. Não obstante todas as cooperativas possuam a mesma natureza jurídica e são orientadas pelos princípios básicos do cooperativismo, elas se diferenciam pela definição de cada ramo (REUS et al., 2015).

No ano de 2019, a OCB publicou a Resolução nº 56/2019, que regulamenta a reorganização e a nova classificação dos ramos do cooperativismo. Alguns dos ramos,

vigentes até aquele momento, foram agrupados a outros com objetivo de organizar internamente as ações e os projetos de representação das cooperativas brasileiras. O advento da referida Resolução demanda o estudo e a análise da nova classificação dos ramos do cooperativismo, a fim de verificar o impacto e a relevância dessa normativa no cenário do cooperativismo brasileiro, o que se configura como uma lacuna a ser preenchida.

Neste contexto, o presente trabalho objetiva analisar o panorama atual do cooperativismo brasileiro a partir da Resolução nº, 56/2019. Para atingir esse objetivo, foi realizada uma análise documental e de conteúdo do censo do cooperativismo do ano de 2018, considerando os dados sociais e econômico-financeiros e os diferentes ramos de atividade.

Primeiramente, essa pesquisa se justifica pela importância significativa do cooperativismo na economia do país, na qual diversos ramos de atividades ganham destaque pela geração de renda e emprego (NINAUT; MATOS, 2008; REUS et al., 2015). Também se deve mencionar a relevância das cooperativas nas comunidades e sua contribuição econômica e social, pelo número de pessoas envolvidas no cooperativismo e sua distribuição regional. Por fim, entender os avanços e desafios das diversas atividades desenvolvidas pelas cooperativas contribui para o desenvolvimento dos setores, para a qualificação da governança corporativa das empresas, além de fomentar o desenvolvimento social e econômico do país.

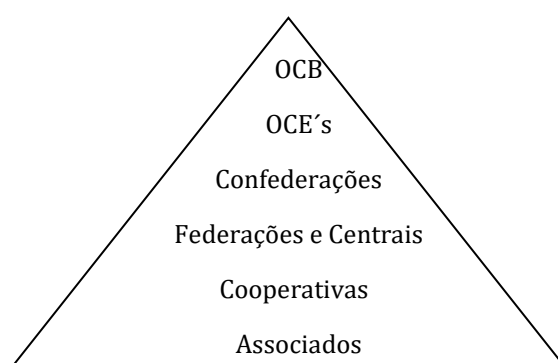
2 Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

“O projeto cooperativista instaurado a partir da gênese da cooperação moderna, fundação da *Rochdale Society of Equitable Pioneers*, tem como objetivo finalístico a transformação da sociedade orientada por valores capitalistas” (SILVA, 2006, p.67). Deste modo, o movimento do cooperativismo busca a emancipação do trabalhador ante o capital e tem como estratégia a cooperação.

As cooperativas são representadas por uma Organização de Cooperativas, denominada de sistema de representação. No Brasil, o órgão máximo do sistema é a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) (MARRA, 2009).

Wetpahl (2008) descreve a estrutura do cooperativismo brasileiro em forma piramidal, onde os ramos cooperativos estão agregados a partir da Organização das Cooperativas Brasileiras e entidades estaduais, apresentada na Figura 1.

Figura 1 – Estrutura do cooperativismo brasileiro



Fonte: Adaptado de Wetpahl, (2008).

No contexto histórico, pode-se destacar o Decreto Federal nº 22.239 de 1932, como a primeira lei que organizou o cooperativismo brasileiro e deu ampla liberdade à constituição e ao funcionamento das cooperativas no Brasil. O próximo impulso do movimento cooperativista ocorreu no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), que incentivou a formação de cooperativas agrícolas de trigo e soja (MARRA, 2009).

Após o regime militar iniciado em 1964, o cooperativismo se viu obrigado a fortalecer os valores e princípios do sistema cooperativista, a fim de enfrentar externamente as investidas produzidas pelo Estado. A grande força do cooperativismo estava no campo, e o governo viu nas cooperativas o apoio que precisava para implementar sua política econômica para a área agrícola (SILVA, 2006, OCB, 2020).

Em 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo realizado em Belo Horizonte, foi criada a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). A OCB passou a representar todas as cooperativas e seus ramos, substituindo as duas entidades então

existentes: Associação Brasileira de Cooperativas (ABCOOP) e União Nacional de Cooperativas (UNASCO).

Os eixos de atuação, constante na Ata de Constituição da OCB, em 1969, voltam à entidade para: a) a legislação cooperativa; b) o Banco Nacional de Crédito Cooperativo; c) o Regime Fiscal e Previdenciário; d) aos Serviços Oficiais de Cooperativismo; e) a Representação Nacional do Cooperativismo (SILVA, 2006).

No dia 8 de junho de 1970, a OCB foi registrada em Brasília, Distrito Federal, no cartório Manoel Ribas, sob o n.º 729 do livro A-5. Dias depois, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou o Estatuto Social da OCB e empossou a diretoria com mandato até 1973 (OCB, 2020).

Para instrumentalizar o cooperativismo nacional, foi publicada a Lei 5.764 de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Essa normativa determinou que a OCB fosse o órgão técnico consultivo do governo no que se refere ao cooperativismo, dando-lhe a incumbência de congregar as Organizações Cooperativas Estaduais - OCEs, constituídas com a mesma natureza.

Deste modo, surgiram em todos os estados federativos as organizações de cooperativas estaduais, que viabilizaram um estruturado monopólio e atraíram para si, na década de 1994, a atribuição de representação sindical, tendo em vista que o Brasil acompanhou a tendência mundial de tratar as cooperativas como integrantes de uma categoria econômica (FREITAS, 2009).

Nos anos que se aproximaram à abertura política nacional a favor da Constituinte, versavam, prioritariamente, sobre os seguintes temas do cooperativismo: a) o apoio e o estímulo; b) a educação cooperativista nas instituições de ensino de todos os graus; c) o ato cooperativo e o regime tributário incidente; d) a liberdade de constituição das sociedades cooperativas e seu livre funcionamento (SILVA, 2006).

Silva (2006) descreve que entre os fatores que mantiveram a entidade OCB do início ao fim do regime militar, foi seu êxito na implementação das diretrizes políticas e econômicas dependentes, que permitiu a perpetuação da estrutura agrária nacional calcada no latifúndio e a instrumentalização plena do sistema cooperativista para atender

a esses interesses. No entanto, ela estava condicionada a um processo de reestruturação que garantisse, sem romper com a unicidade de representação, sua autonomia política e econômica para que se adequasse e implementasse a nova ordem dominante expressa pelo neoliberalismo.

Para a OCB (2020), a Constituição de 1988 inaugurou a era da autogestão cooperativista, ao proibir a interferência do Estado nas associações desse setor. Desde então, o governo deixou de tutelar para somente fomentar e apoiar o movimento cooperativista por meio da atuação do Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC) e da Secretaria Nacional do Cooperativismo (SENACOOB).

A conquista de liberdade de associação advinda com a Constituição Federal de 1988 deixou uma lacuna na função fiscalizatória outrora desempenhada pela OCB, pois apesar de ser função do Ministério Público fiscalizar as cooperativas, lhes faltam condições para isso. O maior problema se encontra nas cooperativas que desrespeitam os princípios cooperativistas e burlam os direitos sociais (trabalhistas), obrigando os empregados a se tornarem cooperados. Quando denúncias desses abusos chegam ao Ministério Público do Trabalho, ele se vê limitado a: (i) tentar acordo com diretores e cooperativas para que reconheçam e registrem os cooperados como empregados, ou mesmo desconstituam a sociedade quando toda ela estiver inquinada; (ii) firmar compromissos com tomadores de serviço no sentido de abster-se de contratar mão de obra terceirizada irregular para desenvolvimento de atividades-fim; (iii) ajuizar ações que revertam as ilegalidades já perpetradas, o que sempre prolonga seu desfazimento (FREITAS, 2009).

Atualmente, a OCB atua em duas finalidades distintas: a representação de interesses privados, típica de associação; e outra, eminentemente pública, típica de autarquia, que é o monitoramento, regulação de atividade econômica privada, voltada, no caso, para a manutenção da doutrina cooperativista (FREITAS, 2009).

O sistema cooperativista pode ser considerado como uma ferramenta importante para o desenvolvimento econômico e social brasileiro (NINAUT; MATOS, 2008; LEITE; AMARAL, 2013; REUS et al., 2015). No entanto, é preciso buscar constantemente o fortalecimento do setor, a fim de se tornar mais eficiente. Oliveira e Silva e Silva (2014)

descrevem que o Sistema, desde sua origem, tem passado por transformações que visam melhorar sua estrutura, como a reorganização dos ramos de atividades, que serão apresentados a seguir.

2.1 Ramos de atividades do cooperativismo brasileiro

No ano de 1996, em reunião ordinária da Diretoria Executiva da OCB, foi aprovado o regulamento que instituiu 13 ramos de atuação do cooperativismo brasileiro, vigentes até 23 de março de 2019, sendo assim classificados (ARAÚJO; SILVA, 2011, p.43):

- Agropecuário: reúne produtores rurais;
- Consumo: aglutina consumidores de bens de uso pessoal e doméstico;
- Habitacional: direcionada aos que precisam de moradia;
- Produção: congrega operários de uma fábrica;
- Crédito: reúne a poupança das pessoas, oferecendo crédito e valorizando as aplicações financeiras dos cooperados;
- Educacional: reúne pais de alunos e professores;
- Infraestrutura: para pessoas com necessidade de serviços como eletrificação e telefonia rurais, saneamento básico, etc.;
- Saúde: reúne profissionais ou usuários de saúde;
- Mineral: ofertada para micromineradores, garimpeiros, quebradores de pedras, trabalhadores na extração de areia, pedra e pedregulho, etc.;
- Especial: reúne índios e pessoas com deficiência física ou mental que conservam sua capacidade produtiva;
- Turismo e lazer: reúne pessoas que desenvolvem atividades produtivas de turismo e lazer;
- Transporte: congrega os atuantes no transporte de passageiros, cargas, escolares, etc.;
- Trabalho: reúne profissionais liberais, autônomos. Seus serviços consistem em conseguir clientes ou serviço para esses cooperados, fornecer capacitação e treinamento técnico, entre outros.

Em 2018, a OCB promoveu debates para reorganizar os ramos existentes. A nova organização foi motivada pela necessidade de aumentar a representatividade de alguns ramos do cooperativismo, pois alguns não contavam com membros suficientes para, por exemplo, compor conselhos (OCB, 2019). Além disso, o SESCOOP (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo) encontrava dificuldades em organizar ações para ramos com poucas cooperativas e muito restritas em seu escopo de atuação (OCERGS, 2020).

Como a Lei nº 5.764/71 garante ampla liberdade de atividade para todas as cooperativas, a OCB entendeu que manter ramos do cooperativismo com caráter específico não fazia sentido (OCB, 2019). Para a reorganização dos ramos, a OCB (2019b, p.4) destaca que “levou em consideração a legislação societária e específica, a regulação própria, o regime tributário, o enquadramento sindical e a quantidade das cooperativas por ramo”.

A aprovação para a reorganização do número de ramos do cooperativismo brasileiro se deu no dia 27 de março de 2019, através de uma assembleia geral ordinária da OCB. Alguns ramos foram agrupados a outros e apesar de não haver mudança nas operações das cooperativas, foi necessário reavaliar a classificação.

A reorganização e classificação dos ramos do cooperativismo foram regulamentadas por meio da Resolução OCB nº 56/2019, que dispõe em seu artigo 1º, os seguintes conceitos:

- a) Ramo Trabalho, Produção de Bens e Serviços: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a organizar, por meio da mutualidade, a prestação de serviços especializados a terceiros ou a produção em comum de bens;
- b) Ramo Infraestrutura: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços relacionados à infraestrutura a seus cooperados;
- c) Ramo Consumo: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, à compra em comum de produtos e/ou serviços para seus cooperados;
- d) Ramo Transporte: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a organizar, por meio da mutualidade, a prestação de serviços de transporte de cargas e/ou passageiros, cujos cooperados detêm, a qualquer título, a posse ou propriedade do(s) veículo(s);
- e) Ramo Crédito: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços financeiros a seus

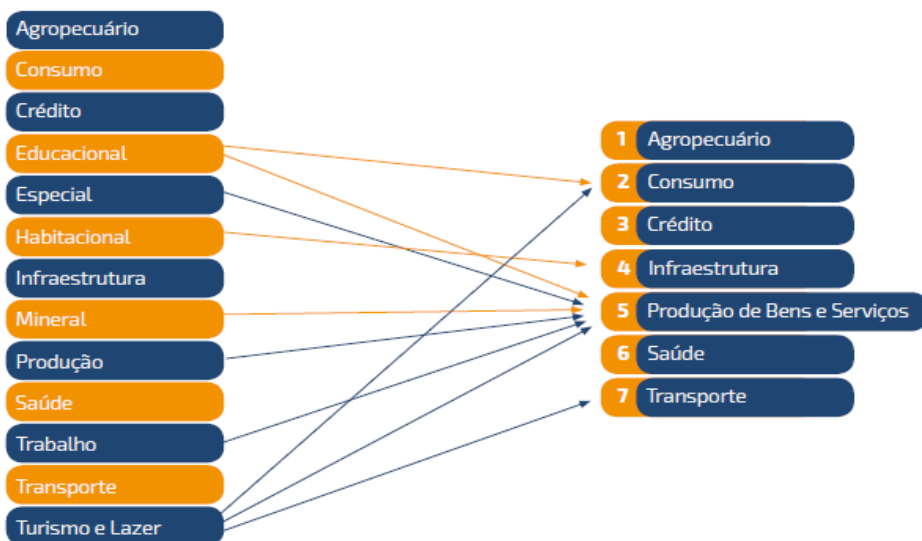
cooperados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro;

f) Ramo Saúde: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a prover ou adquirir, por meio da mutualidade, serviços dedicados à preservação, assistência e promoção da saúde humana, constituídas por profissionais da área da saúde ou usuários destes serviços;

g) Ramo Agropecuário: composto por cooperativas que destinam-se, precipuamente, a prover, por meio da mutualidade, a prestação de serviços relacionados às atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira, cujos cooperados detêm, a qualquer título, o(s) meio(s) de produção.

A partir do dia 26 de março de 2019, os novos registros de cooperativas passaram a serem classificados conforme a definição da normativa supracitada e os registros de cooperativas anteriores à publicação tiveram o prazo de 31 de dezembro de 2019 para reclassificação (OCB, 2019). As organizações estaduais receberam a incumbência de auxiliar as cooperativas nesse processo de classificação.

Figura 2 – Diagrama da reorganização dos ramos do cooperativismo brasileiro



Fonte: OCB, (2019, p.119).

As mudanças na organização dos ramos são as seguintes (OCB, 2019): Ramo Produção de Bens e Serviços: é a nova denominação do antigo Ramo Trabalho. Esse novo ramo engloba as cooperativas que prestam serviços especializados a terceiros ou que produzem bens tais como beneficiamento de material reciclável e artesanatos, por exemplo. Ele reúne todas as cooperativas de professores e dos antigos ramos: produção, mineral, parte do turismo e lazer e especial.

Ramo Infraestrutura: composto por cooperativas que prestam serviços relacionados à infraestrutura a seus cooperados. Por exemplo: geração e compartilhamento de energia elétrica e, com a nova reorganização, incorporou o Ramo Habitacional, que engloba as cooperativas de construção de imóveis para moradia.

Ramo Consumo: composto por cooperativas que realizam compras em comum, tanto de produtos, quanto de serviços para seus cooperados (supermercados, farmácias). Englobam, também, as cooperativas formadas por pais para contratação de serviços educacionais e também aquelas de consumo de serviços turísticos (antigamente classificadas dentro do Ramo Turismo e Lazer).

Ramo Transporte: este ramo preserva sua nomenclatura, mas seu conceito foi ajustado. A definição do ramo passa a trazer expressamente a condição do cooperado de proprietário ou possuidor do veículo. Deste modo, cooperativas formadas de motoristas de veículos de carga ou de passageiros, que não detenham a posse ou propriedade destes, devem ser classificadas no Ramo Produção de Bens e Serviços; além disso, as cooperativas que se dediquem a transporte turístico, *transfers*, bugues, cujos cooperados sejam proprietários ou possuidores dos veículos e que eventualmente estejam enquadrados no Ramo Turismo e Lazer devem ser reclassificadas para o Ramo Transporte.

Ramo Saúde: composto por cooperativas formadas por médicos, odontólogos ou profissionais ligados à área de saúde humana, enquadrados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 865. O novo Ramo Saúde também engloba as cooperativas de usuários que se reúnem para constituir um novo plano de saúde, pois são consideradas operadoras.

Ramo Agropecuário: composto por cooperativas relacionadas às atividades agropecuária, extrativista, agroindustrial, aquícola ou pesqueira. Não sofreu alteração.

Ramo Crédito: composto por cooperativas que prestam serviços financeiros a seus cooperados, sendo-lhes assegurado o acesso aos instrumentos do mercado financeiro. Não sofreu alteração.

Considerando as mudanças que a Resolução nº. 56/2019 acarreta torna-se importante discutir as alterações no modelo de governança das cooperativas. O termo

governança é a denominação dada ao sistema que dirige, monitora e incentiva as organizações. Ela envolve a relação entre proprietários e cooperados, conselho de administração, diretoria e demais órgãos de controle, e define a distribuição dos direitos e das responsabilidades de cada um deles (IBGC, 2015).

Diante da reorganização dos ramos, a OCB (2019) estuda a alteração do modelo de governança, propondo apenas sete conselhos consultivos, dentro deles, câmaras temáticas. Com isso, o coordenador de cada câmara assume, automaticamente, a função de conselheiro.

Basicamente, as mudanças a serem discutidas no âmbito dos Conselhos Consultivos são as seguintes:

a) O Ramo Produção de Bens e Serviços: Câmara Temática das Cooperativas de Trabalho; Câmara Temática das Cooperativas Sociais (antigo Ramo Especial); Câmara Temática das Cooperativas de Garimpeiros; Câmara Temática das Cooperativas de Produção; Câmara Temática das Cooperativas de Professores; Câmara Temática das Cooperativas de Profissionais do Turismo;

b) O Ramo Infraestrutura: Câmara Temática das Cooperativas de Geração Distribuída; Câmara Temática das Cooperativas de Energia e Telecom; Câmara Temática das Cooperativas de Irrigação; Câmara Temática das Cooperativas Habitacionais;

c) O Ramo Consumo: Câmara Temática das Cooperativas de Consumo; Câmara Temática das Cooperativas de Consumo de Serviços de Turismo; Câmara Temática das Cooperativas de Pais;

d) O Ramo Transporte: Câmara Temática das Cooperativas de Transporte de Cargas; Câmara Temática das Cooperativas de Transporte de Passageiros;

e) O Ramo Agropecuário não sofreu alterações em sua estrutura, por isso os Conselhos Consultivos permanecem os mesmos.

Teoricamente, a OCB classifica as cooperativas brasileiras em ramos para se organizar internamente e, desta forma, otimizar os esforços de suas equipes, com vista ao máximo aproveitamento das ações de representação dos interesses dos cooperados, no âmbito do Executivo, do Legislativo e do Judiciário (OCB, 2019).

Atualmente, o sistema de representação conta com 82 pleitos do cooperativismo, com 46 atendidos. No Legislativo, existem 84 medidas provisórias e mais de 2.261 projetos sobre a Covid-19 em tramitação, destes, 1.232 trazem impactos para o cooperativismo. No Executivo, 347 normativos com reflexos incidentes sobre as cooperativas estão editados (OCERGS, 2020).

Segundo o presidente do Sistema OCB, Márcio Lopes de Freitas, a mudança dos ramos “se faz necessária para promover o fortalecimento e dar maior representatividade para alguns segmentos de cooperativas” (MUNDOCOOP, 2019). Ainda de acordo com ele,

A reclassificação traz como principal benefício o atendimento do Sistema OCB com maior representatividade, em uma organização que apresenta ramos robustos. Além disso, a organização em grandes setores é mais adequada e flexível para se adaptar às rápidas mudanças de mercado e inovação. E como consequência temos uma maior padronização, alinhamento de discurso e comunicação mais assertiva (MUNDOCOOP, 2019).

Ao mesmo tempo em que as mudanças organizacionais podem ser consideradas como uma fonte de novas possibilidades, elas podem ser um ônus, pois envolvem alterações significativas na maneira como os indivíduos agem e pensam, tornando-a, ao mesmo tempo, incerta e arriscada (MOTTA, 1997).

De acordo com Ceribeli e Merlo (2013, p.152), para a mudança ser bem sucedida é necessário “planejar e implementar um programa de comunicação formal, que garanta transparência ao processo de mudança e reduza o estresse associado ao medo do desconhecido”.

Embora não seja objeto da pesquisa discutir o impacto da reclassificação no âmbito das cooperativas, deve-se considerar a existência de eventuais dificuldades e incertezas inerentes ao processo de mudança como conflitos de interesses, de poder e relacionados à cultura organizacional (PAIVA; ANDRADE, 2013).

3 MÉTODO DE PESQUISA

O método de pesquisa empregado na construção do panorama atual do cooperativismo brasileiro tem como base critérios metodológicos previamente

estabelecidos. O estudo se classifica como uma pesquisa aplicada, com abordagem qualitativa e quantitativa. Devido à influência econômica do cooperativismo no Brasil, Ninaut e Matos (2008, p.43), mencionam que os estudos que analisam o cenário cooperativista de forma quantitativa são especialmente relevantes.

Quanto aos objetivos, a pesquisa tem caráter exploratório, realizada por meio de levantamento bibliográfico e pesquisa descritiva, utilizando as técnicas de análise documental e de conteúdo. A análise de conteúdo utiliza procedimentos sistemáticos para categorização e codificação do conteúdo das mensagens para ser possível interpretar os dados (BARDIN, 2009).

A coleta de dados foi realizada, tendo como base o Anuário do Cooperativismo Brasileiro do ano de 2019, disponibilizado pela OCB, que contempla os dados mais recentes, considerando a antiga organização dos ramos. Para a análise do censo do cooperativismo foram selecionados os dados socioeconômicos divulgados em todos os treze ramos do cooperativismo, tendo como objetivo a comparabilidade entre os mesmos.

Desta forma, foram analisados os dados sociais (número de cooperativas, de cooperados e de empregados cooperativos) e os dados econômico-financeiros (ativo total, ativo imobilizado, patrimônio líquido, capital social e sobras do exercício) do ano de 2018, bem como a evolução observada nos últimos oito anos, considerando cada ramo de atividade.

A estatística descritiva foi empregada no tratamento dos dados, a fim de sumarizar os achados (BUSSAB; MORETTIN, 2017). Nesse sentido, tabelas e figuras foram elaboradas, a fim de facilitar a compreensão dos resultados, os quais são discutidos na próxima seção.

Pode-se considerar que o uso de dados secundários sobre o panorama do cooperativismo brasileiro é uma limitação do método, uma vez que esses dados foram selecionados para divulgação e podem não refletir, integralmente, a realidade da população de cooperativas estabelecidas no Brasil, pois algumas informações são coletadas individualmente, através de levantamento junto a cada cooperativa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados do censo do cooperativismo, no ano de 2018, estão demonstrados conforme os 13 ramos de atividades, vigentes até 26 de março de 2019. Primeiramente são apresentados os dados sociais, seguido pelos dados econômico-financeiros. Na Tabela 1 a seguir consta o número de cooperativas por ramo de atividade.

Tabela 1 – Número de cooperativas por ramo de atividade

Ramos	Nº de Cooperativas		Variações Nº Cooperativas
	2010	2018	
Agropecuário	1.548	1.613	65
Consumo	123	205	82
Crédito	1.064	909	-155
Educacional	302	265	-37
Especial	12	10	-2
Habitacional	242	282	40
Infraestrutura	141	135	-6
Mineral	63	95	32
Produção	235	230	-5
Saúde	852	786	-66
Trabalho	1024	925	-99
Transporte	1.015	1.351	336
Turismo e Lazer	31	22	-9
Total	6.652	6.828	176

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2011); (2019).

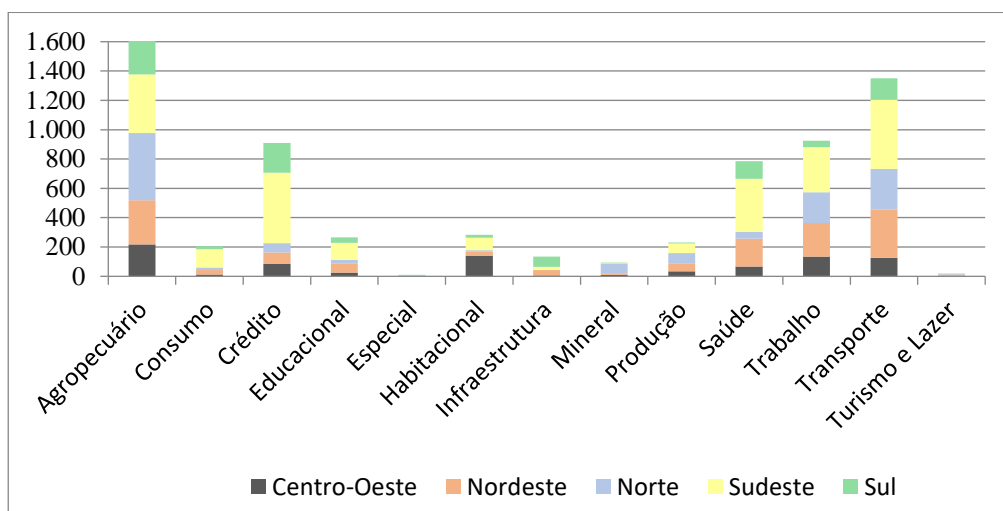
Conforme demonstrado na Tabela 1, o cooperativismo no ano de 2018 é representado por 6.828 cooperativas filiadas ao sistema OCB. Destas, 81,78% pertencem a cinco ramos de atividade: agropecuário (1.613), transporte (1.351), trabalho (925), crédito (909) e saúde (786).

O sistema apresenta um crescimento de 176 cooperativas, nos últimos oito anos (Tabela 1), acréscimo de 2,65%. O ramo com maior crescimento, em relação ao número de cooperativas, é respectivamente: transporte (336), consumo (82) e agropecuário (65).

O ramo com maior redução do número de cooperativas foi o ramo de crédito, que apresentou redução de 155 cooperativas no período de oito anos, devido, em especial, ao fato dessas cooperativas optarem por fusões e incorporações. De acordo com o Observatório de Cooperativas (OBCCOP, 2017), esse movimento é observado na última década, na qual as cooperativas de crédito buscam solidificar sua posição no mercado, seguindo uma tendência global, reforçada após a crise subprime de 2008.

Em uma análise geral do cooperativismo, observa-se que os 13 ramos de atividades estão presentes nas cinco regiões brasileiras (Figura 3).

Figura 3 – Quantidade de cooperativas em 2018 por ramos de atividade em cada região brasileira



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2019).

O Sudeste ganha destaque por concentrar 2.438 (35,7%) cooperativas registradas no Sistema, o que se explica pela densidade populacional encontrada nesta região (aproximadamente 44% da população brasileira). O Nordeste é a segunda região com maior número de cooperativas (1.364), seguido pelo Norte (1.251), nestas regiões há predominância dos ramos de agropecuário, transporte e trabalho. A região Sul conta com 910 cooperativas, enquanto o Centro-Oeste abriga 865 cooperativas.

Alguns ramos apresentam boa distribuição espacial no número de cooperativas alocadas nas cinco regiões, tais como: agropecuário, transporte e produção (Figura 3). Em outros ramos observa-se uma disparidade, como por exemplo: consumo e crédito com predominância na região Sudeste (60% e 53% do total das cooperativas, respectivamente), mineral com 69% na região Norte; Infraestrutura com 52% na região Sul e habitacional com 50% das cooperativas localizadas na região Centro-oeste.

Os ramos de atividade especial e turismo e lazer tem pouca representatividade em todas as regiões brasileiras, com média de 2 e 4 cooperativas por região, respectivamente.

Na Tabela 2 apresenta-se o número de cooperados por ramo de atividade.

Tabela 2 – Número de cooperados por ramo de atividade

Ramos	Nº de Cooperados		Variações Nº Cooperados
	2010	2018	
Agropecuário	943.054	1.021.019	77.965
Consumo	2.297.218	1.991.152	-306.066
Crédito	4.019.528	9.840.977	5.821.449
Educacional	57.547	60.760	3.213
Especial	397	377	-20
			Continua...
Conclusão.			
Habitacional	101.071	103.745	2.674
Infraestrutura	778.813	1.031.260	252.447
Mineral	20.792	59.158	38.366
Produção	11.454	5.564	-5.890
Saúde	246.265	206.185	-40.080
Trabalho	217.127	198.466	-18.661
Transporte	321.893	98.190	-223.703
Turismo e Lazer	1.368	1.867	499

Total	9.016.527	14.618.720	5.602.193
-------	-----------	------------	-----------

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2011); (2019).

Quanto ao número de cooperados, pode-se inferir por meio da Tabela 2 que os ramos mais representativos em 2018 são crédito (9.840.977), seguido por consumo (1.991.152), infraestrutura (1.031.260) e agropecuário (1.021.019). Nesse conjunto de ramos, encontram-se 94,98% dos cooperados.

Nos últimos oito anos, o número de pessoas que se uniram ao cooperativismo cresceu 62,13%, passando de 9 milhões de cooperados em 2010, para 14,6 milhões em 2018. O crescimento se deve especialmente ao ramo de crédito, que obteve 5,8 milhões de novos cooperados. Este fato se contrapõe à redução do número total de cooperativas de crédito, o que corrobora o movimento de solidificação das cooperativas deste ramo (OBCCOP, 2017).

Apesar da Tabela 1 apresentar um aumento de cooperativas nos ramos de consumo e de transporte, ambos apresentaram redução do número de cooperados nos últimos anos, equivalente a 306 mil e 223 mil, respectivamente (Tabela 2).

Entre os desafios para o ramo de consumo, a OCB (2019, p.44) destaca quatro pontos, sendo eles:

- Aplicação equivocada do entendimento de ato cooperativo;
- Ausência de tratamento tributário adequado;
- Acirramento da concorrência setorial;
- Dificuldades no financiamento das estruturas das cooperativas.

Conforme a OCB (2019, p.110) o setor de transporte “está no centro de mudanças cada vez mais relevantes no Brasil e no mundo”. Desta forma, o Sistema OCB realizou um trabalho de reflexão estratégica nos eixos: representação, mercado e gestão e governança, que serve como orientador das ações desse ramo (OCB, 2019).

A Tabela 3 a seguir detalha o número de empregados por ramo de atividade.

Tabela 3 – Número de empregados por ramo de atividade

Ramos	Nº de Empregados
-------	------------------

	2010	2018	Variações Nº Empregados
Agropecuário	146.011	209.778	63.767
Consumo	9.892	14.272	4.380
Crédito	56.178	67.267	11.089
Educacional	3.349	3.412	63
Especial	14	8	-6
Habitacional	1.676	742	-934
Infraestrutura	5.775	5.824	49
Mineral	144	177	33
Produção	3.669	1.132	-2.537
Saúde	56.776	107.794	51.018
Trabalho	3.879	5.105	1.226
Transporte	10.787	9.792	-995
Turismo e Lazer	32	15	-17
Total	298.182	425.318	127.136

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2011); (2019).

Por meio da Tabela 3, observa-se que no ano de 2018 os ramos que contam com maior número de empregados são: agropecuário (209.778), saúde (107.794) e crédito (67.276), que conjuntamente empregam 90,48% dos empregados.

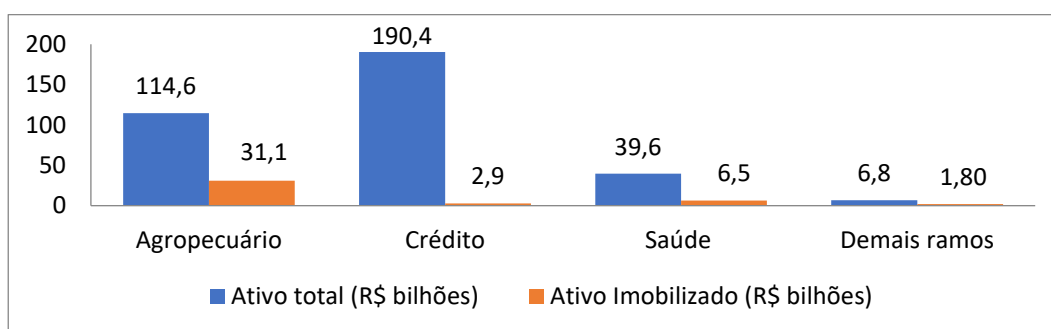
Entre o ano de 2010 e 2018, a quantidade de empregados aumentou 43%, passando de 298.182 para 425.318 (tabela 2). O setor agropecuário e de saúde foram os principais responsáveis pelos novos empregos gerados no período, sendo 63.767 e 51.018 empregos, respectivamente. Desta forma, corroborando Oliveira e Silva e Silva (2014, p.1) verifica-se que “as cooperativas têm desempenhado um papel muito importante para a sociedade na redução do índice de desemprego”.

Com base nos dados apresentados, pode-se afirmar que as cooperativas fortalecem a economia brasileira, pois no ano de 2018 elas injetaram mais de R\$ 9 bilhões na economia através do pagamento de salários e outros benefícios destinados

a colaboradores. Além do recolhimento de R\$ 7 bilhões, em impostos e tributos, aos cofres públicos (OCB, 2019).

Na Figura 4 a seguir apresenta-se os valores do ativo total e do ativo imobilizado por ramo de atividade.

Figura 4 – Ativo total e Ativo Imobilizado (R\$ bilhões) do cooperativismo em 2018 considerando o ramo de atividade



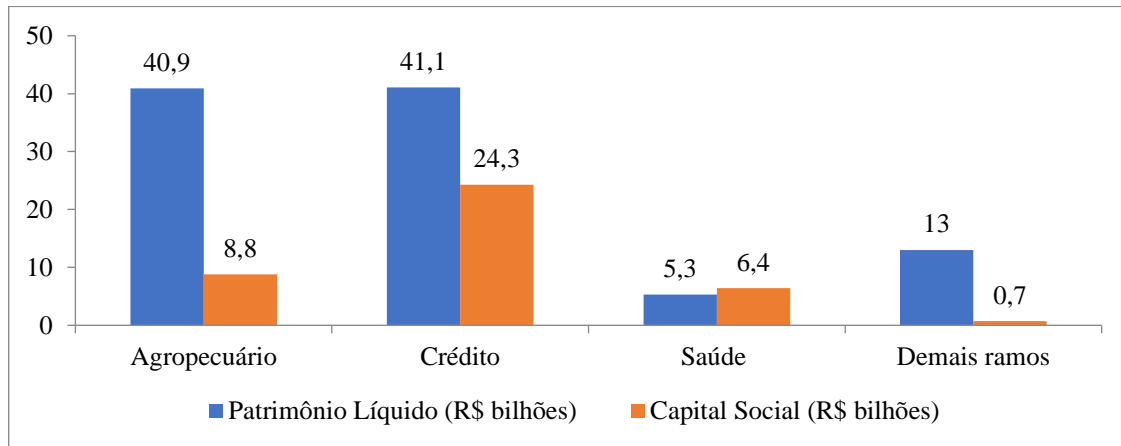
Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2019).

Em 2018, o conjunto de bens e de recursos administrados pelo cooperativismo chegou a R\$ 351,4 bilhões em ativos totais, sendo a maioria oriunda do ramo de crédito, R\$ 190,4 bilhões, que antecedeu o setor agropecuário e de saúde, com R\$ 114,6 bilhões e R\$ 39,6 bilhões, respectivamente. O ativo imobilizado, por sua vez, chegou à R\$ 42,3 bilhões, sendo 75,52% pertencente ao ramo de agropecuário (Figura 4).

Ainda falando sobre dados contábeis que permitem avaliar o desempenho do cooperativismo brasileiro, identificou-se que as cooperativas geraram R\$ 259,9 bilhões em receita bruta acumulada, em 2018 (OCB, 2019).

Pode-se analisar o porte das cooperativas pelo valor do patrimônio líquido e do capital social, sendo o primeiro a fonte interna de recurso e, o segundo, o somatório das quotas-partes subscritas pelos cooperados (OCB, 2019), apresentado na Figura 5, conforme o ramo de atividade.

Figura 5 – Patrimônio Líquido e Capital Social (R\$ bilhões) do cooperativismo em 2018 considerando o ramo de atividade

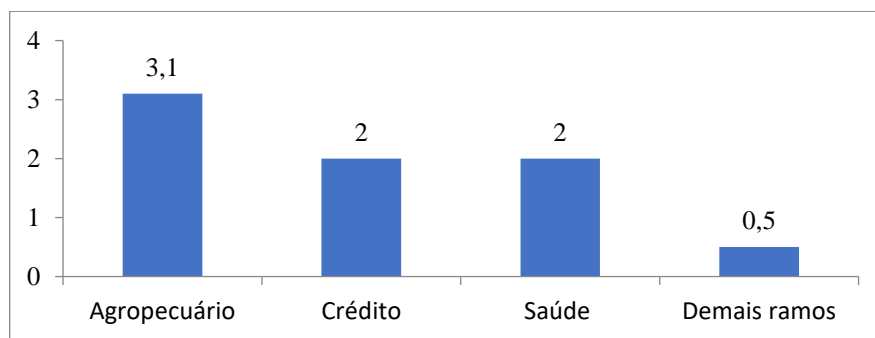


Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2019).

Observa-se que no ano de 2018, o patrimônio líquido das cooperativas somou R\$ 100,3 bilhões, composto especialmente pelo ramo de crédito (R\$ 41,1 bilhões) e agropecuário (R\$ 40,9 bilhões). Juntos, esses dois ramos de atividades representam 81,8% do patrimônio líquido do cooperativismo brasileiro (Figura 5). Em relação ao capital social apurou-se o total de R\$ 40,2 bilhões no ano de 2018, formado principalmente pelo ramo de crédito (60,4%), agropecuário (21,9%) e de saúde (15,9%).

Nas Cooperativas, o resultado positivo (lucro) apurado no exercício denomina-se “sobra”, enquanto o resultado negativo (prejuízo) denomina-se “perda”. As sobras do exercício, após as destinações legais e estatutárias, devem ser levadas à disposição da Assembleia Geral para deliberação e, da mesma forma, as perdas líquidas. Quando a reserva legal é insuficiente para sua cobertura, as perdas líquidas serão rateadas entre os associados da forma estabelecida no estatuto social, não devendo haver saldo pendente ou acumulado de exercício anterior (OCB, 2019). Na Figura 6 a seguir apresentam-se as sobras/perdas do exercício do cooperativismo brasileiro em 2018.

Figura 6 – Sobras/Perdas do exercício (R\$ bilhões) do cooperativismo em 2018 considerando o ramo de atividade



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de OCB, (2019).

Conforme verificado na Figura 6, as sobras do exercício de 2018, correspondem a R\$ 7,6 bilhões, constituído principalmente pelo ramo de agropecuário (R\$ 3,1 bilhões), crédito (2 bilhões) e saúde (R\$ 2 bilhões).

Os resultados apresentados permitem inferir que o setor de origem agrícola é um dos ramos mais consolidados no cooperativismo brasileiro, apresentando uma modesta alteração quanto ao número de cooperativas e de associados nos últimos anos. Além de apresentar dados sociais e econômico-financeiros significativos, como aumento no número de empregados. No ano de 2018, os contratos do crédito rural somaram R\$ 23,26 bilhões, realizados para custeio (41%), industrialização (29%), comercialização (25%) e investimento (5%). As cooperativas do ramo de agropecuário atuam em diferentes operações: fornecimento de insumos; recepção e classificação da produção; industrialização da produção; e comercialização da produção e assistência técnica e extensão rural (OCB, 2019).

Outro ramo que se destaca é o cooperativismo de crédito, tanto em termos sociais como econômico-financeiros. Salienta-se que esse setor teve expansão significativa nos últimos anos. No ano de 2018, os depósitos totais somaram mais de R\$ 124 bilhões, um crescimento de 18,6% em relação a dezembro de 2017. As operações de crédito também aumentaram, com crescimento de 23,5% em relação a dezembro de 2017. Analisando a carteira de crédito, identifica-se um crescimento de 27,8% em relação à Pessoa Física - PF, e 21% em relação à Pessoa Jurídica - PJ (OCB, 2019).

O ramo de saúde também obteve notoriedade no cooperativismo brasileiro, reconhecido como o maior sistema cooperativo da área da saúde do mundo (OCB,

2019). As cooperativas de saúde estão presentes em 85% dos municípios brasileiros e cerca de 25 milhões de brasileiros são atendidos por elas, através de seus planos de saúde (médico e odontológico), clínicas, hospitais e serviços especializados.

Para Leite e Amaral (2013, p.14), “apesar do cooperativismo brasileiro estar em constante crescimento, ele tem ocorrido de forma desordenada, devido à falta de normatização atualizada sobre o setor e gera privilégio a alguns ramos e o desprestígio dos demais”. De fato, verificam-se atividades com pouca representatividade socioeconômica, como o caso do setor especial, que apesar de ganhar mais espaço de atuação e reconhecimento da sociedade com a promulgação da Lei nº 9.867/1999 (Lei das Cooperativas Sociais), apresenta dados sociais e econômico-financeiros tímidos.

Para Wetphal (2008), apesar do cooperativismo brasileiro estar organizado nos mais diversos setores, ainda há alguns com desempenho aquém do esperado, como o setor de transformação. O setor habitacional também tem pouca expressão nacional e deveria ser fomentado, já que o Brasil apresenta déficit de moradia.

Com relação à reorganização dos ramos do cooperativismo, pela OBC, observa-se que as atividades mais significativas para a economia nacional não sofreram alteração (agropecuário e crédito, por exemplo), enquanto que os setores com menor representação foram alterados (especial e produção, por exemplo).

O novo ramo denominado produção de bens e serviços reuniu as cooperativas de trabalho que possuem segmentos bastante abrangentes, como as cooperativas de professores, de produção, mineral, especial e parte do turismo e lazer. Essa união tornou o novo ramo mais representativo, não obstante, é o que concentra a maior alteração em sua composição e precisará ajustar o modelo de governança, a fim de garantir o atendimento de todos os segmentos envolvidos.

Embora a estratégia adotada pela OCB seja dar maior representatividade a alguns ramos do cooperativismo, deve-se considerar que a união de diferentes ramos em um, pode resultar na menor representatividade das características individuais de cada atividade (produção, mineral, especial e parte do turismo e lazer) na construção dos mecanismos de governança a serem adotados pelo ramo produção de bens e

serviços, por exemplo. Consequentemente, o ano de 2020 está sendo marcado por um ciclo de debates sobre a proposta de governança deste novo setor.

Deve-se considerar ainda que a reestruturação dos ramos, por si só, não garante às cooperativas pertencentes aos antigos ramos menores, condições de alcançar o atendimento integral das suas demandas. Nesse sentido, acredita-se que a discussão de pautas específicas voltadas para cada atividade pode contribuir no atingimento dos objetivos individuais.

5 CONCLUSÃO

O cooperativismo é visto como um movimento socioeconômico de extrema relevância no Brasil (REUS et al., 2015) e busca constantemente a consolidação e fortalecimento de suas atividades. A Organização das Cooperativas do Brasil (OCB) define os segmentos do cooperativismo brasileiro por ramos, e recentemente, reorganizou-os em sete: Produção de bens e serviços; Infraestrutura, Consumo; Transporte, Crédito; Saúde e Agropecuário.

Com objetivo de analisar o panorama atual do cooperativismo brasileiro, uma análise documental e de conteúdo foi realizada tendo como base o censo do cooperativismo do ano de 2018, que englobou dados sociais e econômico-financeiros, considerando a segmentação por ramos de atividade. A coleta de dados contemplou as informações presentes no Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2019 que retrata a expressividade do setor, as novas perspectivas e as mudanças nos ramos do cooperativismo no Brasil.

As cooperativas dos setores agropecuário, de crédito e de saúde ganharam destaque no cooperativismo brasileiro. O ramo agropecuário já consolidado, conta com o maior número de cooperativas distribuídas nas cinco regiões brasileiras, contribuiu para geração de 63.767 novos empregos nos últimos oito anos e apresentou 3,1 bilhões de sobras no exercício de 2018. A área de saúde também apresenta dados socioeconômicos importantes, com presença em 85% dos municípios brasileiros e geração de mais de 50 mil empregos, nos últimos oito anos. O cooperativismo de

crédito está em expansão, com crescimento de 144,83% cooperados nos últimos anos, ultrapassando a barreira de nove milhões de cooperados em 2018, além de possuir 190,4 bilhões em ativos.

As atividades pouco expressivas são aquelas denominadas como: especial, turismo e lazer, e produção, as quais enfrentam desafios significativos na economia brasileira. As atividades do ramo especial, por exemplo, contam com somente 10 cooperativas no Brasil e apesar de terem gerado R\$ 210,8 mil em receitas e ganhos decorrentes dos atos cooperativos em 2018, registraram perdas do exercício de R\$ 146,5 mil. As vinte e duas cooperativas de turismo e lazer se deparam com problemas estruturais do país, que influenciam negativamente as possibilidades de desenvolvimento do setor, tais como: segurança pública e transporte. O setor de produção apresenta uma redução de 51,42% de cooperados e 69,15% no número de empregados, nos últimos oito anos, e entre os desafios para este segmento está a responsabilidade de garantir o reconhecimento e políticas adequadas de apoio aos artesãos, que por vezes não conseguem se manter exclusivamente na atividade (OCB, 2019).

A análise e discussão de dados sobre o panorama atual do cooperativismo permite inferir que a nova organização dos ramos englobou as cooperativas com menor representatividade no cooperativismo brasileiro, tanto em termos econômicos, quanto sociais. Observa-se que a OCB adotou como estratégia a reorganização dos ramos para aumentar a representatividade de algumas atividades pouco expressivas. Essa estratégia visa tornar a comunicação da OCB com a sua base mais efetiva, facilitar a organização do atendimento do SESCOOP e permitir a ampliação das ações de representação dos interesses do cooperativismo nos Três Poderes. No entanto, os resultados dessa estratégia ainda são desconhecidos e trazem desafios para os novos ramos que passam a atender diferentes atividades. O conceito de representatividade considerado pela OCB também pode ser questionado, pois ao mesmo tempo em que une algumas atividades no ramo de produção de bens e serviços, a fim de fortalecê-las, tal estratégia pode resultar na menor representatividade das características individuais

de cada atividade (produção, mineral, especial e turismo e lazer) na construção dos mecanismos de governança a serem adotados nesse ramo.

Sugere-se que estudos futuros investiguem a percepção das cooperativas que sofreram mudanças a partir da Resolução nº. 56/2019, a fim de identificar se os benefícios esperados foram percebidos pelas cooperativas e discutir eventuais dificuldades enfrentadas durante o processo de adequação. Pesquisas que explorem as possíveis mudanças na governança corporativa das cooperativas pertencentes ao novo ramo denominado produção de bens e serviços também compõem as sugestões para estudos futuros, pois permitiriam verificar como a reorganização proposta pela OCB afetou o modelo de gestão das cooperativas que pertenciam aos antigos ramos de trabalho, de produção, de mineral, especial e algumas do turismo e lazer.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, E. A. T.; SILVA, W. A. C. Sociedades cooperativas e sua importância para o Brasil. **Revista Alcance**, v. 18, n. 1, p. 43-58, 2011.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Edições 70, 2009.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002. PL 634/1975.

BRASIL. Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. **Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/5764.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.

BUSSAB, W. O; MORETTIN, P. A. **Estatística Básica**. 6ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

CARDOSO, U. C. **Cooperativa**. Brasília: Sebrae, 2014.

CERIBELI, H. B; MERLO, E. M. Mudança organizacional: um estudo multicasos. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, Rio de Janeiro, v. 7, n.2, 2013.

FREITAS, R. C. Cooperativas no Brasil. Liberdade de associação e ausência de fiscalização. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 14, n. 2123, 2009.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Guia das melhores práticas de governança para as cooperativas**. São Paulo, SP: IBGC, 2015.

LEITE, G. S.; AMARAL, A. P. M. O cooperativismo no contexto da ordem econômica e as perspectivas de desenvolvimento nacional. **Derecho y Cambio Social**, v. 10, n. 34, p.1-17, 2013.

MARRA, A. V. **Associativismo e Cooperativismo**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2009.

NINAUT; E. S. MATOS; M. A. Panorama do cooperativismo no Brasil: censo, exportação e faturamento. **Informações Econômicas**, SP, V. 38, n. 8, p. 43-55, 2008.

MOTTA, P. R. **Transformação organizacional: A teoria e a prática de inovar**. 1. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1997.

MUNDOCOOP. **Os 7 novos ramos do cooperativismo brasileiro**. Entrevista com o presidente do Sistema OCB, Márcio Lopes de Freitas, 2019. Disponível em: <http://www.mundocoop.com.br/destaque/ocb-moderniza-ramos-do-cooperativismo.html>. Acesso: 03 jun. 2020.

OBCCOP - Observatório de Cooperativas. **Cooperativismo de crédito brasileiro apresenta aumento no valor total de ativos, apesar de queda na quantidade de cooperativas**. 2017. Disponível em: <http://obscoop.fearp.usp.br/dp7/blog/cooperativismo-de-cr%C3%A9dito-brasileiro-apresenta-aumento-no-valor-total-de-ativos-apesar-de-queda>. Acesso: 20 abr. 2020.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. **Anuário do cooperativismo brasileiro 2019**. Sistema OCB, 2019. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/publicacao/53/anuario-do-cooperativismo-brasileiro-2019>. Acesso em: 26 abr. 2020.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. **Cartilha Ramos do cooperativismo**. Sistema OCB, 2019b. Disponível em: <https://www.somoscooperativismo.coop.br/publicacao/57/ramos-do-cooperativismo>. Acesso em: 20 abr. 2020.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. **História do Sistema OCB**. 2020. Disponível em: <https://www.ocb.org.br/historia-do-sistema-ocb>. Acesso em: 20 abr. 2020.

OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras. **Resolução nº 056/2019 – Organização das cooperativas brasileiras**. Regulamenta a reorganização e nova classificação dos ramos do cooperativismo. Brasília, 26 de março de 2019.

OCERGS – Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul. Identidade e profissionalização da gestão e governança cooperativa em pauta. OERGS, 2020. Disponível em: <http://www.sescooprs.coop.br/noticias/2020/10/20/identidade-e-profissionalizacao-da-gestao-e-governanca-cooperativa-em-pauta/>. Acesso: 25 abr. 2020.

OLIVEIRA, A.C.S.; SILVA, L.A.P.; SILVA, A. A importância das cooperativas e seu papel na sociedade. **Revista Organizações e Sociedade**, v. 3, p. 1-18, 2014.

PAIVA, D.S.; ANDRADE, J.C.S. Resistências à Mudança Organizacional: Análise do Processo de Implantação do Sistema de Gestão Integrada no SENAI-BA. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, vol. 6, núm. 3, pp. 614-631, 2013.

REUS et al. Panorama dos modelos de cooperativas no Brasil. In: XV Mostra de Iniciação Científica Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, UCS, 2015. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/mostraucspgga/xvmostrappga/paper/viewFile/4199/1313>. Acesso: 25 abr. 2020.

SILVA, E. F. A organização das cooperativas brasileiras e a negação do direito fundamental à livre associação. Dissertação [Mestrado em Direito], Universidade Federal do Paraná, 2006.

SILVA, M. C. Cooperativismo no Brasil: um estudo comparativo de três perspectivas com ênfase na região de Florianópolis. Dissertação [Mestrado em Administração], Universidade do Vale do Itajaí, 2009.

WESTPHAL, V. H. Os sistemas cooperativistas brasileiro e alemão: aspectos comparativos. **Revista de contabilidade e organizações**, v. 2, n. 4, p. 40-54, 2008.

COMO CITAR O ARTIGO

Vieira, F. M. Santos, V.V.B.; Pires, V. Panorama atual do cooperativismo brasileiro: uma análise documental e de conteúdo a partir da Resolução n.º 56/2019. *Revista de Gestão e Organizações Cooperativas*, Santa Maria, V.9, N.17, p. 1 – 28, 2022. DOI 10.5902/2359043262644

